

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO COM ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convenio de colaboração financeira com a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIANÉSIA, sociedade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.016.303/0001-90, com sede administrativa à rua 31, n.º. 379, Centro, nesta cidade de Goianésia – Goiás, objetivando o pagamento de aluguel de um imóvel urbano, onde localiza o núcleo denominado SOMAR – NÚCLEO DE APOIO AUTO-AJUDA AO PORTADOR DE CÂNCER, subordinada aquela e outras pequenas despesas de manutenção, relativas a material de higiene e limpeza, medicamentos.

Art. 2º. Autoriza o Município em prover auxílio financeiro para a entidade acima enumerada na importância de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais), em seis (6) parcelas, sendo cinco (5) de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), uma de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), a serem pagas neste exercício financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção social – 335043 (00), Subvenção Sociais, constantes do Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 4º. Os recursos serão repassados mediante condição estabelecidas em instrumento de convênio ou contrato de gestão, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 5º. As instituições deverão destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta Lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze. (1º.08.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal